

ANEXO 5 - RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS IMPORTADOS

Devem ser identificados todos os bens e/ou serviços importados ou planejados para serem importados relacionados ao objeto do instrumento contratual.

A Relação de Importação deverá ser entregue ainda que informe a inexistência de planejamento ou contratação de itens importados.

Na Tabela 1 – Relação de Importação

Descrição do item	Classificação	Condição	Data da Ordem de Compra	Fornecedor	Fabricante	Pais de Origem	Moeda	Estimativa de Valor	Data da entrega/ Previsão da última entrega
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)

- (1) Indicar a nomenclatura do bem e/ou serviço importado ou planejado para ser importado;
- (2) Indicar a classificação do item (se é equipamento, material, serviço, aluguel, licença ou outros);
- (3) Indicar a condição da ordem de compra: planejada (a Contratada ainda não efetuou a ordem de compra do item, porém já possui previsão de colocação da ordem de compra) ou comprometida (a Contratada já efetuou a ordem de compra do item);
- (4) Sendo a Condição do item (3) indicada como planejada, informar a data prevista para colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado; Sendo indicada como comprometida, informar a data efetiva da colocação da ordem de compra com o fornecedor do item importado;
- (5) Indicar o fornecedor ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
- (6) Indicar o fabricante ou provedor de serviço contratado para execução da ordem de compra do item importado;
- (7) Indicar o país de origem do item importado;
- (8) Indicar a moeda da transação comercial;
- (9) Indicar estimativa do valor monetário do item importado ou estimativa do seu percentual em relação ao valor global do contrato;
- (10) Indicar a data em que ocorreu a entrega ou a data final prevista para a entrega do item importado.